



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JACQUELINE MARIA ABREU COTA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** através do Sr. Rogério Von Randow, portador da Carteira de Identidade nº. CI MG 3.999.594, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o nº: 713.738.616-49, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADORA: JACQUELINE MARIA ABREU COTA

End.: Rua Paraguai nº 240, Bairro Jóa

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

Representado por: VMT Locadora Ltda. – ME. – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 051/2014, Dispensa de Licitação nº 018/2014, Processo nº 100/2014, firmado em 25/09/2014, imóvel localizado Rua João XXIII, nº 271 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II e do setor de Bolsa Família, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25 de Setembro 2015, com término previsto para o dia 24 de Setembro de 2016, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da locação previsto na cláusula quarta, item 4.1. face ao contrato, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

4.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

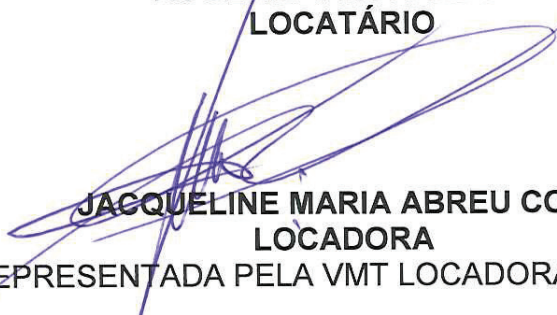


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 22 de setembro de 2015.


MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ROGÉRIO VON RANDOW
LOCATÁRIO


JACQUELINE MARIA ABREU COTA
LOCADORA
REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 131.502.006-88